



PROJETO DE LEI N° 197/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 555.752,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.501	Manutenção da Atenção Primária - APS – Resolução 10092/25	
3.3.90.30.1621.3210	Material de Consumo	R\$ 200.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
1.484	Aquisição de Veículo – Resolução 10121/25	
4.4.90.52.1621.3210	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 271.799,00

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621.3210	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Câmara Municipal de Formiga, em 10 de dezembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária